



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

Secretaria Municipal de Administração

Rua Ângela Savernini, 93 - CEP 29725-000 - Marilândia - ES

Fax: (27) 3724-1098 - Telefone: (27) 3724-1098

e-mail – administracao@marilandia.es.gov.br

LEI N.º 1.160, de 05 de agosto de 2014.

EMENTA: AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CRIAR O CARGO DE CHEFE DO SETOR DE TRANSPORTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA-ES.

O Prefeito Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal, **Aprovou e Ele Sanciona** a seguinte **LEI**:

Artigo 1º - Fica criado no Município de Marilândia-ES, 01(um) cargo de Chefe do Setor de Transporte da Secretaria Municipal de Educação, com livre nomeação e exoneração pelo Prefeito Municipal em Função de Confiança, com seus respectivos vencimentos, atribuições e carga horária, conforme Anexo I, com a finalidade de assegurar a eficiência do Transporte Escolar Municipal.

Artigo 2º - O Chefe do Setor de Transporte será lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotação própria do município, consignada no orçamento do corrente exercício.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Marilândia-ES, 05 de agosto de 2014.

OSMAR PASSAMANI
Prefeito Municipal

Registrada na SEMAD
Da P.M.M.
Em, 05/08/2014.

Data de Publicação



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
Secretaria Municipal de Administração
Rua Ângela Savergnini, 93 - CEP 29725-000 - Marilândia - ES
Fax: (27) 3724-1098 - Telefone: (27) 3724-1098
e-mail – administracao@marilandia.es.gov.br

ANEXO I

ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE CHEFE DO SETOR DE TRANSPORTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Compete-lhe exercer as seguintes atribuições:

- Responder pela organização e regularização junto ao DETRAN-ES de documentos pertinentes à frota Municipal de Veículos do Transporte Escolar Municipal, Intermunicipal e de veículos da Secretaria Municipal de Educação, bem como, junto ao DETRAN-ES das autorizações de condutores (inclusão, renovação e exclusão), dos motoristas da Secretaria Municipal de Educação;
- Responder pela organização e medição das Rotas/Itinerários do Transporte Escolar Municipal e do Terceirizado, para o processo Licitatório;
- Responder pela organização da solicitação, para o processo Licitatório, de manutenção de veículos, bem como de combustível e pneus da frota municipal de veículos do Transporte Escolar Municipal, Intermunicipal e de Veículos da Secretaria Municipal de Educação;
- Responder pela organização das alterações pertinentes ao atestado de exercício mensal (motoristas e monitores) do Transporte Escolar Municipal;
- Responder pela organização da entrada e da saída de Materiais/Pneus do Almoxarifado Municipal, referente aos veículos da frota Municipal de Transporte Escolar, Intermunicipal e de veículos da Secretaria Municipal de Educação;
- Responder pelo Acompanhamento e Fiscalização do Transporte Escolar Municipal e Intermunicipal;
- Atuar como Membro da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Transporte Escolar Municipal, após designação.

CARGA HORÁRIA: 30 (trinta) horas semanais.

REMUNERAÇÃO: R\$ 2.567,00(dois mil, quinhentos e sessenta e sete reais).